



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

NORMAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS ARMÁRIOS – 2018 /1 e 2018/2

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Os interessados em utilizar os armários do segundo andar do prédio acadêmico deverão se inscrever entre os dias **07 e 14 de março de 2018**, nos seguintes locais e horários:

- De 07h às 15h na recepção da sala dos professores;
- De 15h às 18h30 na recepção da Coordenação Geral de Ensino - CGE.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 **Os discentes dos primeiros períodos não** terão direito a solicitar os armários, **exceto** aqueles que preencham os critérios a), b) e c) dos requisitos informados no item 2.2.

2.2 Para a distribuição dos armários o discente deverá atender os critérios abaixo elencados:

a) o discente que apresentar algum problema de saúde que o impossibilite de carregar peso, comprovado por laudo médico, terá direito ao armário e poderá retirar a chave nos locais já indicados no item 1 dentro do período de inscrição ou a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de chave;

b) ter dupla matrícula no Campus Vila Velha (desde que esteja cursando pelo menos duas ou mais disciplinas em cada curso) mediante apresentação do comprovante de matrícula impresso pelo sistema acadêmico;

c) estar regularmente matriculado no Campus a partir do 2º período, ou matriculado no primeiro ano do curso integrado ao ensino médio.

2.3 Os armários serão distribuídos primeiramente aos discentes que apresentarem comprovação que atenda aos critérios a) e b) dentro do prazo de inscrição. Atendidos estes discentes os demais armários serão sorteados entre os interessados inscritos, caso a demanda seja maior que a disponibilidade de armários.

2.4 O sorteio ocorrerá no dia 15.03.18, às 10h no pátio do prédio acadêmico.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado dos discentes sorteados será divulgado até as 16h do dia 15.03.18 no quadro de avisos da CGE, no site do Campus e na página do facebook e instagram.

3.2 Após o resultado os discentes contemplados deverão procurar o Sr. Mário, na recepção da sala dos professores no horário de 07h às 15h e na CGE no horário de 15h às 18h30 para a entrega das chaves e assinatura do termo de responsabilidade.

4. DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO

4.1 Os armários são de uso exclusivo dos discentes dos cursos regulares oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vila Velha.

4.2 A CGE está autorizada a ter acesso a todos os armários, podendo, inclusive, violar os mecanismos de segurança, caso o discente não queira abri-lo.

4.3 Cada discente receberá um armário com indicação numérica e não poderá realizar a troca de armários com outro colega sem autorização da CGE.

4.4 Cada discente responsabilizar-se-á pela organização, limpeza interna e segurança do seu armário.

4.5 Em caso de extravio ou dano da chave o discente deverá arcar com os custos de reposição da chave e/ou fechadura, devendo requerer autorização para entrada do profissional que fará a substituição nas dependências da Instituição.

4.6 Caso o discente dispense o uso do armário, a chave deverá ser devolvida na recepção da sala dos professores no horário de 07h às 15h ou na CGE no horário de 15h às 18h30.

4.7 É proibido colar adesivos, cartazes, escrever nomes, rabiscar ou qualquer outra prática que comprometa a boa aparência e conservação dos armários.

4.8 É proibido guardar no armário bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, objetos cortantes, materiais explosivos, armas de qualquer natureza, material pornográfico ou qualquer material que possa colocar em risco a integridade física ou moral de discentes e servidores do Ifes - Campus Vila Velha.

4.9 As medidas disciplinares quanto à violação de qualquer um dos artigos dessa norma será aplicado de acordo com o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

4.10 Ao final do ano letivo as chaves deverão ser devolvidas na recepção da sala dos professores no horário de 07h às 15h ou na CGE no horário de 15h às 18h30, sob pena de perder o direito à nova solicitação de armário no próximo semestre.

4.11 Em caso de trancamento o aluno deverá devolver as chaves.

4.12 O aluno finalista deverá devolver as chaves no final do semestre.

4.13 Em 2018/2 será feito um edital exclusivo para os discentes que ingressaram em 2018/1, exceto os discentes do curso integrado ao ensino médio.

Vila Velha, 06 de março de 2018.